



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 690/2010, de 21 de janeiro de 2010.

**Autoriza o Poder Executivo a fazer investimentos na perfuração de poços artesianos e construção de redes de abastecimento de água potável e dá outras providências.**

RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI, Prefeito Municipal em exercício do município de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras que visem a perfuração de dois poços artesianos e a construção de redes de abastecimento de água potável para as comunidades de **Beviláqua** e **Nossa Senhora de Fátima**, neste município.

**Art. 2º.** O valor dos investimentos propostos com a construção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, em ambas as comunidades, segundo orçamento elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, está estimado em R\$ 143.369,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).

**Parágrafo único.** Os recursos são oriundos do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento Municipal do presente exercício, nas rubricas que identifica abaixo e nos valores que estabelece:

0501 15 511 0078 1098 28052.6 - sistema simplificado de abastecimento de água - R\$ 143.369,00

0501 15 511 0078 1098 33903000000000 1088028071.2 – Material de consumo - R\$ 111.075,00

0501 15 511 0078 1098 449052000000001088028181.6 – Equip. e Material Perman- R\$ 32.294,00

**Art. 4º.** Será celebrado convênio entre o Município de Pontão e as comunidades beneficiadas com o intuito de regulamentar o uso e a manutenção da rede de abastecimento.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.**

**RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI**  
**Prefeito Municipal em exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



## **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**

Pontão, 19 de janeiro de  
2010.

### ***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Senhorias na oportunidade em que encaminhamos, para a devida apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 04/2010, em apenso, que trata das providências legais com vistas à construção de poços artesianos e rede de abastecimento de água potável para as comunidade de Beviláqua e Nossa Senhora de Fátima.

O custo da obra está orçado em R\$ 143.369,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), segundo orçamento elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, que será suportado com recursos vindos do Estado do Rio Grande do Sul, graças à solicitação e Plano de Trabalho elaborados pela administração municipal, diante da situação de emergência decretada em 2009 em razão de estiagem, e aprovado pelo competente órgão estadual.

Como contrapartida, o Município deverá executar a abertura das valas e a colocação da rede de distribuição, com recursos próprios.

Diante dos benefícios que esta obra trará aos beneficiários, solicitamos a apreciação em regime de urgência, em razão da necessidade de que a documentação comprobatória da aplicação dos recursos acima especificados precisa ser encaminhada até 31 de janeiro corrente à Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano - SEHADUR.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ANTÔNIO BANALETTI**  
**Prefeito Municipal em exercício**



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS